



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO/MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2008

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO

1) ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

1.1) Órgão Interessado: Conselho Federal de Nutricionistas (CFN);

1.2) Localização: SRTVS, Quadra 701, Conjunto L, Bloco II, Sala 406, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, em Brasília (DF). CEP 70340-000. Fone: 3225-6027. Fax: 3323-7666. E-mail: cfn@cfn.org.br. Site: www.cfn.org.br.

2) ÁREA INTERESSADA

Unidade de Comunicação e Imprensa.

3) RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

MARIA DO SOCORRO AQUINO CUSTÓDIO, Coordenadora da Unidade de Comunicação e Imprensa.

4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação faz-se necessária tendo em vista seguintes fatos:

A REVISTA DO CFN, cuja produção coordenada pela Comissão de Comunicação, nos últimos anos vem se constituindo no instrumento mais importante de contato direto do CONSELHO FEDERAL com os mais de 50 mil profissionais de todo o Brasil, servindo para informar as realizações e as programações das atividades da entidade, no interesse da Categoria.

Em novembro/2002 o CFN realizou pesquisa de opinião entre os profissionais, por intermédio da empresa IMPACTO Pesquisa & Propaganda, cujos resultados sobre a Revista do CFN foram altamente positivos, a saber:

- 83% recebem regularmente o periódico
- 93% conferiram à Revista o conceito de ótima e boa

Logo, é de fundamental importância a continuidade da produção e divulgação da Revista do CFN, até com o incremento de páginas como informado abaixo.

5) OBJETO

Contratar pessoa jurídica do segmento gráfico para a prestação dos serviços de impressão em *off-set*, incluindo a confecção de fotolitos, com o fornecimento de todos os materiais necessários à confecção da REVISTA DO CFN,



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

compreendendo os seguintes serviços e especificações:

1) Quanto aos Serviços Gráficos

- a) tamanho da revista: formato fechado 210mm x 280mm;
- b) papel de impressão: starmax 90g/m²;
- c) cores: 4x4 cores;
- d) acabamento: dobra, refilado, com dois grampos;
- e) quantidade de páginas por edição: 24 (vinte e quatro) páginas;
- f) tiragem estimada por edição: 60.000 (sessenta mil);
- g) confecção de provas de fotolito.

2) Quanto aos Fotolitos

Confeccionar todos os fotolitos da Revista, incluindo capas, contra-capas e miolo, observadas as especificações constantes do item anterior (serviços gráficos), podendo ser admitido, em substituição aos fotolitos, o emprego de processo alternativo de tecnologia mais avançada e que proporcione iguais ou melhores resultados.

3) Das Edições

- a) número previsto de edições: 4 (quatro) edições, cujas impressões serão realizadas quadrimestralmente;
- b) edições no primeiro período de 12 (doze) meses: abril/2008; agosto/2008; novembro/2008 e abril/2009;

4) Das licitantes participantes

- a) as empresas interessadas em participar da licitação deverão ser do ramo gráfico e ter instalados, em seu parque gráfico, equipamentos apropriados para executar, ela própria, as fases de impressão, refilamento e grampeamento das páginas da revista;
- b) admitir-se-á a terceirização, exclusivamente, de serviços de fotolitos e outros pequenos trabalhos complementares de produção.

5) Das responsabilidades do CFN

Não se incluirão no objeto contratual, ficando sob a responsabilidade do CFN os seguintes serviços:

- a) a produção de matérias, fotos, ilustrações, revisão e demais serviços técnicos profissionais de jornalismo, reportagem e fotografia;
- b) os serviços de diagramação e paginação.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

6) OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

- 6.1) Prazo de contratação inicial: 12 (doze) meses;
- 6.2) Previsão de prazo total de contratação: 60 (sessenta) meses, observado o item 6.5 deste quadro.
- 6.3) Pode o número de exemplares por tiragem de cada edição ou ainda o número de edições ser reduzido ou acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- 6.4) A quantidade prevista de edições da Revista do CFN no período de 12 (doze) meses, que é distribuída a cada quadrimestre, será de 4 lotes, com 60.000 revistas cada, sendo que o 1º lote deverá ser entregue em abril de 2008.
- 6.5) As renovações sucessivas do contrato a ser firmado com a adjudicatária, até o limite de 60 (sessenta) meses, ficarão sujeitas à manutenção do interesse do CFN na aquisição do objeto e de os preços ofertados estarem de acordo com as práticas de mercado.

7) DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

- 7.1 Os prazos de execução são os seguintes:
- 1) Prazos do CFN:**
- a) 10 (dez) dias corridos para informar à CONTRATADA quanto à data de impressão da próxima edição da Revista;
- b) 5 (cinco) dias corridos para avisar a CONTRATADA da sua aceitação ou não das provas fornecidas, inclusive de fotolitos, autorizando-a a dar continuidade à impressão.
- 2) Prazos da CONTRATADA:**
- a) 2 (dois) dias corridos, após a recepção dos originais, para entregar ao CFN as provas do fotolito;
- b) até 5 (cinco) dias corridos, para concluir a impressão das REVISTAS, após receber a autorização do CFN.
- 7.2 As revistas deverão ser entregues em agência do correio, em endereço a ser indicado pelo CFN.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

8) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação técnica:

I) comprovação de que a pessoa jurídica tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante a juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;

II) pelo menos um atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando a execução anterior, a contento, de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

9) DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

As obrigações da Adjudicatária, sem prejuízo de outras a serem previstas no contrato ou na ordem de execução, são as seguintes:

I) entregar o objeto nos prazos e condições especificados;

II) indicar representante para relacionar-se com o CFN como responsável pela execução do objeto;

III) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10) DAS OBRIGAÇÕES DO CFN

As obrigações do CFN, sem prejuízo de outras a serem previstas no contrato ou na ordem de execução, são as seguintes:

I) receber os lotes de fornecimento sempre que atenderem aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital, ou indicar as razões da recusa;

II) efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste Termo de Referência;

III) designar representante para relacionar-se com a Adjudicatária como responsável pela execução do objeto.

11) DAS PROPOSTAS

As empresas interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

- I) os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;
- II) indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada milheiro que compõe a edição;
- III) indicar preço total, assim entendido o preço total de cada edição na quantidade prevista neste Edital (qual seja, 60.000 revistas);
- IV) o prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;
- V) os preços propostos terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato;
- VI) os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.

12) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço por milheiro de revistas, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.

13) SOBRE OS PAGAMENTOS

13.1) O CFN pagará à adjudicatária o valor equivalente ao fornecimento, nos termos da proposta, observadas as demais disposições deste quadro.

13.2) Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:

- I) sobre os valores do fornecimento incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;
- II) os valores são fixos e irrealizáveis durante o período de vigência do contrato ou da ordem de execução;
- III) os pagamentos ficam condicionados à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços;



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

IV) os pagamentos serão feitos até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação do documento fiscal correspondente, desde que certificada a execução na forma do inciso anterior;

V) O atraso no pagamento das Notas Fiscais/Faturas emitidas, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die;

VI) o pagamento da multa será por intermédio de Nota Fiscal/Fatura específica a ser emitida após a ocorrência;

VII) não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

14) DOS CUSTOS ESTIMADOS

O custo do fornecimento do objeto deste Termo de Referência é estimado em:

a) valor por milheiro: **R\$ 594,04** (quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) o milheiro;

b) valor por cada lote de 60.000: **R\$ 35.642,40** (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos);

b) valor global no período de 12 (doze) meses, equivalente ao fornecimento de 4 (quatro) lotes de 60.000 (sessenta mil) unidades: **R\$ 142.569,60** (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

15) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) no Exercício de 2008, à conta do Elemento de Despesa nº 3.1.32.34.07;

b) nos exercícios seguintes, na forma das previsões orçamentárias respectivas.

16) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão admitidos consórcios de pessoas jurídicas, devendo o objeto ser executado por uma única pessoa jurídica.

17) NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: MARIA DÓ SOCORRO AQUINO CUSTÓDIO

FUNÇÃO: Coordenadora da Unidade Comunicação e Imprensa.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

17) LOCAL E DATA

Brasília (DF), 18 de fevereiro de 2008.

MARIA DO SOCORRO AQUINO CUSTÓDIO
Coordenadora da Unidade de Comunicação e Imprensa



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO
DA REVISTA DO CFN**
TERMO DE REFERÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDENTE DO CFN

Nos termos e para os fins do art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, APROVO o Termo de Referência para Licitação para confeccionar e entregar sacos plásticos para embalagem da Revista do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN).

Autorizo a realização da licitação.

Tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, determino:

- I) a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial;
- II) designo para a função de Pregoeira a funcionária RITA FRANÇA DA SILVA;
- III) designo como Equipe de Apoio do Pregão os funcionários do CFN Samuel Alves dos Santos e Vinicius Silveira Ribeiro;
- IV) para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem contratados designo a Senhora MARIA DO SOCORRO AQUINO CUSTÓDIO, Coordenadora da Unidade de Comunicação e Imprensa do CFN.

Brasília (DF), 18 de fevereiro de 2008.

NELCY FERREIRA DA SILVA
Presidente